

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Destinatário da proposta:
Município de Veranópolis
CNPJ: 98.671.597/0001-09
Representante legal: Cristiano Valduga Dal Pai
CPF: 541 544 640 00
Setor: Secretaria de Turismo e Lazer
A/C: Idevania Rossatto Sachini
Tel.: (54) 3441.2232
E-mail: turismo@veranopolis.rs.gov.br

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: (54) 3452.6103

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Jaques Fachinelli
CPF: 574.376.610-04
E-mail: jfachinelli@sesc-rs.com.br

Responsável pelo Projeto:
Nome: Cristina Raser
Telefone: (54) 3452.6103
E-mail: craser@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: VeraFest Folia - Veranópolis

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Bento Gonçalves apresenta, a seguir, proposta para a realização de atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no Vera Fest, de Veranópolis, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Veranópolis, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL: Promover atividades entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no Vera Fest, de Veranópolis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oportunizar o acesso a atividades culturais, para a comunidade em geral;
- Estimular a difusão da produção cultural;
- Promover a preservação e a valorização da cultura local;
- Desenvolver entre a comunidade o gosto e hábito cultural;
- Estimular a criatividade e o pensamento crítico;
- Contribuir para a formação intelectual e humanística;
- Desenvolver habilidades e conhecimentos técnicos;
- Fomentar a formação de plateias;
- Fortalecer a imagem do Sistema Fecomércio-RS/Sesc e do Município de Veranópolis.

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Condução, organização, planejamento e execução das atividades entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no Vera Fest, de Veranópolis.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: dias 14 e 15 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA:

DIA 01- 14 DE FEVEREIRO (sábado)

17h30 – Folia Kids

19h – Banda Harmonia

20h- Concentração dos Blocos

21h - Bloco Mocidade Independente do Jardim do Prado, de Taquara

22h - Pagode Poka Inocência

DIA 02- 15 DE FEVEREIRO (domingo)

19h – Concentração dos blocos

20h - Pagode Classe A

21h – Escola de Samba Bambas da Orgia

22h – Pagode Classe A

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- Planejamento, organização e execução das atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no VeraFest Folia, de Veranópolis, em conjunto com o município;
- Contratar os artistas e grupos para a realização das atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no VeraFest Folia, de

Veranópolis, de Veranópolis.

- Acompanhamento da realização da atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no VeraFest Folia, de Veranópolis, de Veranópolis.
- Divulgar o evento para a comunidade escolar e comunidade em geral.

Propõe-se ao Município:

- Planejamento, organização e execução da atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no VeraFest Folia, de Veranópolis, em conjunto com o Sesc;
- Disponibilizar o espaço para a realização das atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no VeraFest Folia, de Veranópolis.
- Disponibilizar a estrutura necessária (palco, sonorização, iluminação e camarim) para a realização das atividades de entretenimento na área da cultura (animação cultural e shows musicais) no VeraFest Folia, de Veranópolis;
- Providenciar, às suas expensas, PPCI de todo o evento, bem como todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento;
- Divulgar o evento para a comunidade em geral;
- Produzir materiais de divulgação do evento, evidenciando parceria entre Sesc e o Município para a realização do VeraFest Folia, de Veranópolis;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor de R\$ 37.200,00, via depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, até a data de 15/03/2025, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que**, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:
[...]*

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativa)⁴; 2) não tem

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/1946/194609853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/1969/1969061836.htm

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.

proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais),

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 15/03/2026

Validade da Proposta: 30 dias a contar do recebimento no Município.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Cristina Rasera
Agente de Programas Sociais
Sesc Bento Gonçalves